PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

CARTA CONVITE: Nº 003/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para uso emergencial e cumprimento de mandados judiciais, perante prescrição médica, no atendimento a pessoas carentes do Município de Ipirá - BA.

DATA: 03/03/2017

Aos três dias do mês de março de 2017, às onze horas, reuniu-se na sala da reunião, o Presidente **DANILO NOVAES UZEDA DA SILVA, BRUNO SERRA SANTOS (membro) e ROSANA FRAGA SAMPAIO (membro)**, para realização de sessão pública de licitação na modalidade **CARTA CONVITE** de **Nº 003/2017**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para uso emergencial e cumprimento de mandados judiciais, perante prescrição médica, no atendimento a pessoas carentes do Município de Ipirá - BA, com data da reunião marcada para o dia **03/03/2017**, às **11:00** horas. O presidente registra que toda Divulgação/Publicidade do presente certame seguiu rigidamente as condições estabelecidas nas Leis 8.666/93. Foram convidadas as empresas: **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, DELMO PEDREIRA DE ALMEIDA - EPP e GGC DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA**. Recolhidos os envelopes verificou-se a sua inviolabilidade e a presença das seguintes participantes: **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, DELMO PEDREIRA DE ALMEIDA - EPP e GGC DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA**. O presidente solicita o credenciamento das participantes presentes e registra que a empresa **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E EQUIPAMENTO HOSPITALARES LTDA** será representada por **Gileno Rodrigues da Silva**, portador do RG 0759014710 SSP/BA, devidamente qualificado como responsável legal da empresa conforme Contrato Social, a empresa **GGC DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA** será representada por **Mariana Assunção Pereira**, portador do RG 12.813.812-25 SSP/BA, devidamente qualificado como Responsável legal da empresa, conforme procuração apresentada e **DELMO PEDREIRA DE ALMEIDA - EPP** será representado por **Delmo Pedreira de Almeida**, portador do RG 10062592-44 SSP/BA, devidamente qualificado como responsável legal da empresa conforme Contrato Social. Questionados acerca do credenciamento os representantes não se manifestaram. O credenciamento atendeu perfeitamente as exigências editalicias, sendo assim O presidente solicita das empresas presentes a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e foi prontamente atendida. O Sr. Presidente autorizou a abertura do envelope de nº. 01, referente à habilitação jurídico-fiscal e junto com a Comissão verificou que as Empresas

JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, DELMO PEDREIRA DE ALMEIDA - EPP e GGC DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA, atendiam as exigências editalícias, estando consequentemente habilitadas. Logo em seguida foi autorizado a abertura do envelope de nº. 02, referente à proposta comercial onde se tomou conhecimento dos preços, que foram: **DELMO PEDREIRA DE ALMEIDA - EPP,** valor global **R$ 76.285,70 (Setenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**, a empresa **GGC DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA**, valor global **R$ 79.678,40 (Setenta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)** e **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, valor global **R$ 79.935,00 (Setenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais)**. O Sr. Presidente juntamente com a Comissão, deu como vencedora a empresa **DELMO PEDREIRA DE ALMEIDA - EPP,** valor global **R$ 76.285,70 (Setenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos),** por oferecer o menor preço global. Franqueada a palavra aos licitantes estes não se manifestam com relação ao resultado e expressamente renunciam ao seu direito de recurso. Encaminhe-se os autos para deliberação do Sr. Prefeito quanto a Homologação e Adjudicação da presente. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, comissão e Licitantes. Ipirá - BA, **03 de março de 2017**.

DELMO PEDREIRA DE ALMEIDA - EPP

GGC DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA

JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

DANILO NOVAES UZÊDA DA SILVA
PRESIDENTE

BRUNO SERRA SANTOS
MEMBRO

ROSANA FRAGA SAMPAIO
MEMBRO